



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190823000319 - EA
REQUERENTE	ALGAR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503600270
ESTABELECIMENTO	Central de Valorização Orgânica (São Brás de Alportel)
CÓDIGO APA	APA00358772
LOCALIZAÇÃO	Parque Ambiental da Alfarrobeira - Mesquita de Baixo
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180918003215	Artigo 35.º do RGGR	23-08-2019	23-08-2019	21-08-2024	Sim	Deferido condicionado à realização da vistoria prevista no artigo 35.º do RGGR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20190917000202	Artigo 35.º do RGGR	04-12-2019	04-12-2019	18-12-2024	Sim	Deferido após demonstração do cumprimento das condições impostas no auto de vistoria n.º 12/2019/CCDRAlg.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Não	Não
OTR-RGGR-Regime geral	PL20221122010286	Artigo 78.º e 79.º do RGGR	21-06-2024	04-12-2019	18-12-2024	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Não	Não
PCIP	PL20180918003215	Categoria 5.3 b) tratamento biológico com uma capacidade de 82t /dia	20-12-2019	20-12-2019	18-12-2024	Sim	Deferimento Condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
PCIP	PL20221122010286	Categoria 5.3 b) i) (Tratamento Biológico) do Anexo I do Diploma REI. Capacidade instalada - 5.3 b) i): 277 ton/dia	-	-	-	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
REAR	PL20221122010286	Odores	21-06-2024	-	20-06-2029	Sim	-Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Não	Não



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	João da Silva Barbosa, Caminho, Maria da Conceição
Sul	Caminho, José Zeferino Gago, Maria do Carmo Gago, Maria da Conceição Viegas
Este	José Gago, Caminho, José Joaquim Viegas, Maria da Conceição Brito Pires, Alberto Pires Pereira e outro
Oeste	José de Jesus Cristina Viegas, Manuel António de Sousa Barros dos Santos Neves, Maria Rosa Horta Domingos, Maria da Conceição Viegas

LOC1.6 - Área do estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	13 495,00
Área coberta (m2)	19 666,00
Área total (m2)	55 277,00

LOC1.7 - Localização

Localização: Parque Ambiental da Alfarrobeira, sítio da Mesquita, São Brás de Alportel



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000092	O presente Título Único Ambiental (TUA) integra a licença de exploração do estabelecimento constituído pela central de valorização orgânica (unidade de digestão anaeróbia) e a unidade de compostagem de resíduos verdes.	-	-
T000094	O titular da Licença é responsável pelo cumprimento de todas as exigências legais em vigor aplicáveis ao edificado onde está situado, bem como às condições legais e regulamentares aplicáveis à atividade de tratamento de resíduos, em matéria de segurança e saúde no trabalho e segurança contra incêndios, bem como em matéria de ambiente, sem prejuízo do cumprimento de outras condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDR Algarve I. P. ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000095	O transporte de resíduos em território nacional é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do art.º 38.º do RGGR e com o disposto na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na atual redação, salvo as exceções previstas no n.º 2 e n.º 3 do art.º 6.º da referida Portaria.	Período de vida da instalação	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável
T000196	PCIP: Informar sobre a data de início de exploração da instalação (quando aplicável), suspensão, reinício ou cessação da atividade. Comunicar qualquer interrupção à exploração do aterro, indicando os motivos para a referida interrupção. [1] Apresentar evidência das respetivas comunicações efetuadas à entidade coordenadora (EC). [2] Para a data de início/entrada em funcionamento de uma alteração aprovada, incluir identificação da alteração subjacente (discriminando as diferentes fases de implementação do projeto, se aplicável).	Data de Início (incluindo a data de entrada em funcionamento da exploração após alteração(ões) aprovada(s)), quando aplicável: com uma antecedência não inferior a 5 dias. Data de suspensão ou reinício ou cessação: no prazo máximo de 30 dias contados da data do facto que lhes deu origem	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000197	PCIP: Apresentar evidência da comunicação enviada à entidade coordenadora (EC) do licenciamento em caso de alteração da titularidade/transmissão ou da denominação social do titular do TUA da instalação ou de outra entidade que se encontre incluída/associada ao mesmo TUA.	Período de Exploração (No prazo máximo de 30 dias contados da data da alteração)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000198	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção (evidenciado as diferentes etapas de processo). Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA
T000199	PCIP: Registrar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas/equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc....).	Período de Exploração	RAA
T000200	PCIP: Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorrerem e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	-
T000201	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente.	Período de Exploração	RAA
T000202	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração	RAA
T000203	PCIP: Registrar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA.	Período de Exploração	RAA
T000204	PCIP: Todos os registos, amostragens, análises, medições ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e assinados, e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período não inferior a 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração	Quando solicitado
T000205	PCIP: As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração	RAA
T000206	PCIP: Explorar a instalação de forma a prevenir a libertação não autorizada e acidental de substâncias poluentes para o ar, o solo ou linhas de água de modo a prevenir ou reduzir ao mínimo os efeitos negativos para o ambiente, bem como eventuais riscos para a saúde humana, devendo ser operada de forma a serem adoradas todas as regras de boas práticas e medidas de minimização das emissões durante o funcionamento normal da instalação.	Período de Exploração	-
T000207	PCIP: A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração	-
T000208	PCIP: O presente Título Único Ambiental (TUA) substitui na íntegra o TUA que inclui a decisão PCIP emitida a 20 /12/2019, e trata-se de uma Alteração.	-	-
T000293	A gestão de resíduos deve obedecer Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular da Licença fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, o acesso à totalidade do estabelecimento/instalações e toda a documentação relacionada com o mesmo bem como, disponibilizar pessoal e meios técnicos que sejam necessários para o		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000294	cabal desempenho da atividade de fiscalização ou inspeção.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000295	É obrigatória a contratualização e manutenção de seguro de responsabilidade civil extracontratual, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do RGGR.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000296	As operações de gestão de resíduos em causa apenas podem ser realizadas enquanto for dado cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, na atual redação, no que se refere à garantia financeira obrigatória para cobertura de eventuais danos ambientais.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000297	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios - SCIE (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na atual redação, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro), assegurando a manutenção e operacionalidade das medidas de segurança e autoproteção através da implementação de um plano de emergência interno que contemple a prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000298	Todos os funcionários devem possuir formação sobre a política da empresa em termos de ambiente, saúde e segurança, a qual deve estar devidamente documentada em arquivo. A formação deve incluir planos de resposta em caso de emergência, medidas de saúde, segurança e higiene no trabalho, bem como relativas às operações relevantes que se realizem na instalação, em função dos resíduos geridos.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000299	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das Leis e Regulamentos aplicáveis à atividade, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do art.º 81.º do RGGR.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000300	Nos termos do n.º 1 do art.º 78.º do RGGR, o titular da Licença assegura a adoção das medidas adequadas à prevenção de danos para a saúde humana e para o ambiente, designadamente mediante a utilização das melhores técnicas disponíveis.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000301	Todas as alterações ao estabelecimento e/ou instalação de tratamento de resíduos, tipificadas nos termos do art.º 79.º do RGGR, devem ser previamente formalizadas com base nos tramites previstos no mesmo.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000303	O estabelecimento a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitido mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no art.º 80.º do RGGR.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000304	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000305	De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 6.º da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, o transporte de resíduos urbanos (resíduos classificados com os LER 20 e 15 01 de acordo com a Decisão da Comissão 2014/955/EU de 18 de dezembro de 2014) cuja gestão seja da responsabilidade do município, ou dos sistemas de gestão de resíduos urbanos respetivos, desde que efetuado por estes, pelo produtor ou por concessionário e que sejam transportados entre instalações destas entidades encontram-se isentos de e-GAR.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000306	A transferência de resíduos com origem em território nacional deverá dar cumprimento ao estabelecido no art.º 40.º, art.º 42.º (se aplicável) do RGGR e ao Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento 26 de abril, na atual redação.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000307	A transferência de resíduos com destino a território nacional deverá dar cumprimento ao estabelecido no art.º 41.º, art.º 42.º (se aplicável) do RGGR e ao Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento 26 de abril, na atual redação.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
	O titular da Licença deverá garantir que os equipamentos de trabalho existentes no estabelecimento		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000308	satisfaçam os requisitos de segurança fixados no Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho e no Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, na atual redação.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000309	Deverá ser assegurado o controlo meteorológico do(s) sistema (s) de pesagem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de abril, e Portaria n.º 211/2022, de 23 de agosto, na atual redação.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000310	O titular da Licença deverá organizar os serviços de segurança e saúde no trabalho de acordo com o art.º 73.º da Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, na atual redação.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000311	O titular da Licença deverá garantir que a identificação de perigos e avaliação de riscos no trabalho, nos termos do art.º 15.º da Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro, conjugado ainda com os deveres do empregador plasmados no art.º 127.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro).	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000312	O titular da Licença deverá ter uma estrutura interna que assegure as atividades de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de instalações, conforme o estipulado no art.º 75.º da Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, conjugado com o n.º 9 do art.º 15.º do mesmo diploma legal.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000313	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não à função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000314	O titular da Licença deverá garantir, nos termos do Decreto-Lei n.º 348/93 de 1 de outubro e Portaria n.º 988/93 de 6 de outubro, o fornecimento dos equipamentos de proteção individual aos trabalhadores e garantir o seu bom funcionamento.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000315	O titular da Licença deverá assegurar nos locais de trabalho que, a exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, e aos fatores de risco psicossociais, não constituem risco para a segurança e saúde dos trabalhadores, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000331	De acordo com o número 1, do artigo 65.º do RGGR, os estabelecimentos ou instalações de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 102/2020, de 10 de dezembro e posteriores atualizações. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos.	Período de vida da instalação	-
T000332	A realização de vistorias de conformidade e de reexame, serão suportadas pelo seu titular, nos termos do art.º 108º do RGGR (Anexo I do DL n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro).	Período de vida da instalação	-
T000338	No caso específico de alterações não substanciais ao estabelecimento de tratamento de resíduos licenciados nos termos do procedimento geral ou simplificado que envolvam a realização de operações urbanísticas, o titular da Licença deverá apresentar à entidade licenciadora a descrição do projeto, bem como as respetivas autorizações de construção, no prazo de 10 dias antes do seu início.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000339	O titular da Licença quando pretender iniciar a exploração da instalação de tratamento objeto de alteração não substancial que envolva uma operação urbanística deve requerer vistoria a efetuar nos termos do artigo 73.º, com as necessárias adaptações.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000209	PCIP: Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas no(s) BREF sectorial (BREF WT) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000210	PCIP: Apresentar ponto de situação/reavaliação da implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis (nomeadamente BREF ENE /BREF EFS) e/ou das medidas/técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	Período de Exploração	RAA
T000211	PCIP: Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração	-
T000212	PCIP: Manter um Sistema de Gestão Ambiental (SGA).	Período de Exploração	-
T000213	PCIP: Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devido as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA
T000214	PCIP: Implementar e atualizar sempre que necessário, o plano de monitorização adequado para o tratamento biológico de resíduos, como garantia da higienização do tratamento, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados (MTD 33 da Conclusões MTD do BREF WT), e outros parâmetros que devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente, nomeadamente os indicados na MTD 36 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento aeróbio de resíduos) e /ou MTD 38 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento anaeróbio de resíduos), bem como o controlo da duração do tratamento.	Período de Exploração	RAA
T000215	PCIP: Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	Relatório de Avaliação da Necessidade de Elaboração de Relatório de Base – em avaliação	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000320	Dar cumprimento à Lei n.º 52/2018, de 20 de Agosto, na sua redação actual, à Portaria n.º 25/2021, de 29 de Janeiro e ao Despacho n.º 1547/2022, de 8 de Fevereiro no que diz respeito à prevenção do risco de proliferação e disseminação de Legionella.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000321	Estando os resíduos biodegradáveis de cozinha e mesa, rececionados na Central de Valorização Orgânica, classificados pelo Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, como subprodutos animais – categoria 3, está a instalação em causa sujeita à atribuição do Número de Controlo Veterinário por parte da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).	Período de vida da instalação	Documentos e/ou Registos de acordo com a legislação aplicável

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
		PCIP: Registrar o consumo mensal/anual de matérias-primas e ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000216	Todas	utilizada	Período de Exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000217	Composto Orgânico	PCIP: Cumprir as regras estabelecidas na autorização para colocação no mercado da matéria fertilizante, emitida pela Entidade Competente.	Período de Exploração	-
T000218	Composto Orgânico	PCIP: Registrar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos, bem como a quantidade depositadas em aterro (mensal e anual), em toneladas, quando aplicável, e respetiva justificação.	Período de Exploração	RAA
T000219	Composto Orgânico	PCIP: Registrar a produção mensal e anual efetivados de perdas de processo e produto fora de especificação gerado e reincorporado no processo.	Período de Exploração	RAA

EXP4 - Ar

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000010	FF1					Motogerador da CVO 1G – AGENITO R 212	1,20	biogás produzido por digestão, fermentação	Filtro de carvão ativado à admissão		
T000011	FF2					Motogerador 2 da CVO 2G – AGENITO R 212	1,20	biogás produzido por digestão, fermentação	Filtro de carvão ativado à admissão		
T000064	FF3					Queimador de Biogás		biogás produzido por digestão, fermentação			
T000158	FF4					Biofiltro 1 (TM)		Não aplicável			
T000159	FF5					Biofiltro 2 (Digestão)		Não aplicável			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro /identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000220	FF6					Biofiltro 3 (Maturação)		Não aplicável			
T000189	FF7					Queimador de Biogás	1,80	biogás produzido por digestão, fermentação			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000065	FF1	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	2x por ano		15.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000066	FF1	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	400	mg/Nm3	2x por ano		15.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão
T000067	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	2x por ano		15.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000068	FF2	Monóxido de Carbono (CO)	450	mg/Nm3	2x por ano		15.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000069	FF2	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	400	mg/Nm3	2x por ano		15.0	que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	emissão apresentado
T000070	FF2	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	2x por ano		15.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000192	FF3	Monóxido de Carbono (CO)	200	mg/Nm3	Uma vez de 5 em 5 anos		3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000190	FF3	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	Uma vez de 5 em 5 anos		3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado.
T000191	FF3	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	Uma vez de 5 em 5 anos		3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente	nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000221	FF4/FF5/FF6	Concentração de compostos odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8.
T000222	FF4/FF5/FF6	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	-	sem teor de O2 de referência	Utilizar as normas ISO, as normas nacionais ou as normas Internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Conclusões MTD do BREF WT, VEA MTD 34 e frequência de monitorização MTD 8.
								Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou	Nenhum dos valores



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000193	FF7	Monóxido de Carbono (CO)	200	mg/Nm3	Uma vez de 5 em 5 anos		3.0	internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado
T000194	FF7	Compostos Orgânicos Voláteis Não Metânicos (COVNM)	110	mg/Nm3	Uma vez de 5 em 5 anos		3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado.
T000195	FF7	Óxidos de Azoto (expressos em NO2)	300	mg/Nm3	Uma vez de 5 em 5 anos		3.0	Normas CEN. Na ausência destas, aplicar normas nacionais ou internacionais que garantam a obtenção de dados de qualidade científica equivalente.	Nenhum dos valores medidos ultrapasse o valor limite de emissão apresentado.

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000223	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento dos queimadores (FF3 e FF7) de biogás existente na instalação e as respetivas quantidades de biogás canalizado e queimado, expresso em toneladas e em m3.	Período de Exploração	RAA
T000224	PCIP: Apresentar o cálculo das emissões provenientes dos queimadores de biogás (FF3 e FF7), tendo em consideração a composição dos gases e a eficiência do equipamento de queima instalado, nomeadamente para os seguintes parâmetros: CO (monóxido de carbono), CO2 (dióxido de carbono), SOx (Óxidos de enxofre), NOx (Óxidos de Azoto), CH4 (metano) e COVnm (Compostos Orgânicos Voláteis não Metânicos). Deve ser descrita a metodologia seguida para o cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000225	PCIP: Registrar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão pontual de poluentes para a atmosfera.	Período de Exploração	RAA
T000226	PCIP: Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos (procedendo a uma comparação com os VEA), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg /ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000227	PCIP: Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados.	Período de Exploração	RAA
T000228	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização das emissões pontuais, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração	RAA
T000229	PCIP: Nos parâmetros abrangidos por monitorização pontual (2 vezes por ano) deverá ser garantido um intervalo mínimo de 2 meses entre medições (vide quadro monitorização).	Período de Exploração	-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000230	PCIP: Nas fontes com parâmetros estabelecidos com base na condição de cumprimento do BREF WT a frequência de monitorização não pode ser alterada. Qualquer alteração ao plano de monitorização que tem por base as MTD do BREF WT deve ser consubstanciada no inventário de emissões a realizar de acordo com a MTD 3.	Período de Exploração	-
T000231	PCIP: Se o teor de NH3 for elevado (por exemplo 5-40 mg/Nm3), pode ser necessário um pré-tratamento dos efluentes gasosos antes da biofiltração (por exemplo por depuração húmida ou em meio ácido), a fim de controlar o pH do meio e de limitar a formação de N2O no Biofiltro. Mostrar evidências de que se encontra na gama referida. Outros compostos odoríferos (por exemplo tióis ou H2S) podem acidificar o meio do Biofiltro, exigindo o recurso a um depurador por via húmida ou em meio alcalino para pré-tratar os efluentes gasosos antes da biofiltração.	Período de Exploração	RAA
T000232	PCIP: De acordo com as Conclusões MTD (Decisão de Execução (UE) 2018 /1147 da Comissão de 10 de agosto de 2018) - MTD 34, a monitorização da fonte FF4, FF6 e FF7 poderá ser realizada opcionalmente para o parâmetro compostos odoríferos ou para o parâmetro NH3.	Período de Exploração	RAA
T000233	PCIP: Apresentar, e manter, um plano de manutenção do(s) Biofiltro(s), onde seja garantido que o(s) meio(s) filtrante(s) utilizado(s) sejam o suporte mais adequado para o estabelecimento de culturas microbianas e conseqüente degradação, entre outros, dos compostos odoríferos, sendo a sua substituição efetuada tendo em conta o seu tempo de vida útil recomendado pelo(s) fornecedor(es).	Período de Exploração	RAA

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000234	PCIP: Adotar boas práticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragem.	Período de Exploração	RAA
T000235	PCIP: Efetuar uma avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para redução das emissões difusas.	Período de Exploração	RAA
T000236	PICP: Cumprir todos os requisitos da MTD 14 do BREF WT que lhe são aplicáveis apresentando evidências do cumprimento.	Período de Exploração	RAA
T000237	PCIP: Descrever as medidas adotadas a fim de reduzir as emissões difusas para a atmosfera nomeadamente de partículas, compostos odoríferos e bioaerossóis provenientes de etapas de tratamento ao ar livre, nomeadamente a cobertura das pilhas de compostagem ativas com membranas semipermeáveis (MTD 37 a)) e a adaptação das operações às condições meteorológicas (MTD 37 b)).	Período de Exploração	RAA
T000238	PCIP: Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de Exploração	-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000239	PCIP: A fim de evitar ou, se isso não for exequível, reduzir as emissões de odores deverá criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental, e que inclua os elementos indicados na MTD 12, do BREF WT. As medidas do plano de gestão de odores devem ser evidenciadas no RAA.	Período de Exploração	RAA
T000240	PCIP: Implementar a MTD 37 do BREF WT, com vista à redução da emissão de odores.	Período de Exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.2 - Tipos de energia ou produtos energéticos gerados

Código	Código	Origem	Tipo de produção anual	Unidades	Quantidades produzidas anualmente	Consumo próprio - descrição do destino / utilização	Consumo próprio (%)	Venda (%)
T000027	EP1	Biogás	Energia Eléctrica			A Energia produzida é vendida à rede eléctrica nacional (REN)	0,00	100,00

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000241	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos/etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência).	Período de Exploração	RAA
T000242	PCIP: Registrar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade, em toneladas de resíduo tratado). Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000243	PCIP: Apresentar a quantidade de energia eléctrica produzida, consumida na instalação e injetada na rede pública (kWh).	Período de Exploração	RAA

EXP8 - RH



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000244	PCIP: Implementar e garantir a manutenção de medidas para a otimização dos consumos de água e proceder ao respetivo registo dos resultados alcançados.	Período de Exploração	RAA
T000245	PCIP: Origem - rede pública: registar o consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000246	PCIP: Origem - rede pública: registar o consumo específico de água (m3 de água consumida/quantidade, em toneladas de resíduo tratado), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000247	PCIP: Origem - captação: registar o consumo mensal /anual de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000248	PCIP: Origem - captação: registar o consumo específico de água (m3 de água consumida/quantidade, em toneladas de resíduo tratado), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000249	PCIP: Dar cumprimento às condições gerais previstas na Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos, para os fins a que se destina (vide Anexo II).	Período de Exploração	RAA

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.1 - Caracterização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código ponto de rejeição	Tipo de Origem	Autorização de rejeição em sistemas públicos/terceiros	Data	Entidade gestora
T000015	ED1	Doméstico+Industrial			Água do Algarve (AdA)

EXP8.4.2 - Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor

Código	Código do ponto de rejeição	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência
T000250	ED1	Arsénio	0,05	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000251	ED1	Cádmio	0,05	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000252	ED1	Crómio total	0,15	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código do ponto de rejeição	Parâmetro	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência
T000253	ED1	Cobre	0,5	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000254	ED1	Chumbo	0,1	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000255	ED1	Níquel	0,5	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000256	ED1	Mercúrio	5,0	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000257	ED1	Zinco	1,0	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000258	ED1	CQO	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000259	ED1	Azoto total (N total)	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000260	ED1	COT	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000261	ED1	Fósforo Total (Ptotal)	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000262	ED1	SST	-	mg/l	Mensal	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000263	ED1	Ácido perfluorooctanoico (PFOA)	-	mg/l	Semestral	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas
T000264	ED1	Ácido perfluorooctanosulfónico. (PFOS)	-	mg/l	Semestral	Médias diárias colhidas ao longo de 24 horas

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000265	PCIP: Registrar o volume de lixiviados das células do aterro em exploração e das células encerradas, encaminhados para o ponto ED1.	Período de Exploração	RAA
T000266	PCIP: Para cada parâmetro monitorizado, deverá ser apresentado, para além dos valores de concentração medidos, a respetiva carga de poluente (expressa em massa/unidade de tempo).	Período de Exploração	RAA
T000267	PCIP: Registrar o volume específico (mensal/anual) de águas residuais geradas e descarregadas (m3 de efluente/quantidade, em toneladas de resíduo tratado), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000268	PCIP: Dar cumprimento às condições impostas no regulamento da Entidade Gestora, bem como a licença /autorização de descarga.	Período de Exploração	RAA
T000269	PCIP: Sempre que se verificarem alterações nas condições de descarga impostas à instalação pela Entidade Gestora do sistema de recolha e tratamento das águas residuais deverá notificar a ECL e a APA da nova autorização/alteração.	Período de Exploração (30 dias após receção da referida autorização)	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
	PCIP: Registrar o autocontrolo a realizar às águas residuais industriais tratadas, nos termos da autorização da entidade gestora do sistema de recolha e tratamento		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000270	das águas residuais e do presente TUA - datas de amostragem, valores de concentração (valores médios mensal/anual) de poluentes medidos, carga poluente mensal/anual (ton/ano), procedimentos tomados de forma a assegurar a representatividade das medições efetuadas e metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000271	PCIP: O operador não se encontra autorizado a descarregar as águas residuais da instalação em meio hídrico. Caso o operador pretenda descarregar as águas residuais provenientes da instalação em meio hídrico, deverá solicitar o Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) via SILIAmb.	Período de Exploração	-
T000272	PCIP: Comunicar previamente, qualquer alteração ao modo de tratamento, armazenamento e/ou destino final das águas residuais produzidas na instalação; nenhuma alteração pode ser realizada, ou iniciada, sem a prévia notificação à ECL e APA.	Período de Exploração	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000273	PCIP: O lixiviado produzido, por norma, é reutilizado no processo, no entanto poderá haver a necessidade de o tratar e encaminhar para o coletor, pelo que deverá o operador dar cumprimentos aos VEA definidos no separador "Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor". Se as descargas descontínuas forem menos frequentes do que a frequência mínima de monitorização, proceder-se-á à monitorização uma vez por descarga (vide Nota 2, MTD 7 do BREF WT).	Período de Exploração	RAA
T000274	PCIP: À luz da MTD 6, o operador deverá monitorizar os parâmetros de processo fundamentais (nomeadamente caudal, pH, temperatura, condutividade e CBO das águas residuais) nos pontos fundamentais (por exemplo à entrada e/ou à saída do pré-tratamento, à entrada do tratamento final e no ponto de descarga, à saída da instalação).	Período de Exploração	RAA
T000275	PCIP: A monitorização imposta no quadro do capítulo "Monitorização dos pontos de rejeição de águas residuais em coletor" advém da aplicação da frequência de monitorização imposta na MTD 7 do BREF WT e dos VEA do Quadro 6.2 da MTD 20 do mesmo BREF. O período de referência advém da aplicação do ponto "Valores de emissão associados às melhores técnicas disponíveis (VEA-MTD) — emissões para o meio aquático" das condições gerais de aplicação do BREF WT, no que diz respeito a descargas contínuas.	Período de Exploração	RAA
T000276	PCIP: Realizar o inventário de emissões, conforme descrito na MTD 3 do BREF WT.	6 meses após a emissão do TUA	E-mail: ippc@apambiente.pt e RAA
T000277	PCIP: Caso o inventário de emissões revele os parâmetros PFOA e PFOS, como substâncias relevantes, então estes deverão ser monitorizados com uma frequência de monitorização imposta na MTD 7 do BREF WT.	Período de Exploração	RAA
T000278	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de lixiviados recirculados na CVO e/ou enviados para a ETAL, quando aplicável.	Período de Exploração	RAA

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000051	150202 (*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	0,07		
T000052	160107 (*) Filtros de óleo	0,10		
T000053	130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	0,65		
T000054	150106 Misturas de embalagens	0,04		
T000055	190904 Carvão ativado usado	0,00		
T000056	150107 Embalagens de vidro	0,34		
T000057	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	1,50		
T000058	150101 Embalagens de papel e cartão	0,06		
T000059	191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	23 599,00		
T000060	130507 (*) Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	0,00		

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000279	PCIP: Registrar os quantitativos de resíduos [por LER, se aplicável] gerados no processo produtivo evidenciando a etapa onde são produzidos.	Período de Exploração	RAA
T000280	PCIP: Registrar a produção específica de resíduos do processo produtivo (quantidade de resíduos gerados /quantidade, em toneladas de resíduo tratado), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000281	PCIP: Registrar o volume mensal/anual de produto fora de especificação gerado/perdas de processos e encaminhados enquanto resíduo, quando aplicável.	Período de Exploração	RAA
T000282	PCIP: Deverá ser garantida a existência de parques /zonas para o armazenamento temporário de resíduos em número suficiente face à produção de resíduos na instalação. Em nenhuma situação podem existir resíduos que não estejam devidamente acondicionados.	Período de Exploração	-
T000283	PCIP: Assegurar que nos locais de armazenamento dos resíduos se verifique a disposição dos mesmos por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER (apresentar registo fotográfico).	Período de Exploração	RAA
T000284	PCIP: Todo e qualquer resíduo produzido deve ser encaminhado para destino final adequado à sua tipologia.	Período de Exploração	-



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000185	200301;	Unidade de Tratamento Mecânico - Tratamento Mecânico	R 12 A - Tratamentos mecânicos	78 840,00 t/ano	95,68		33120	
T000186	020103; 200201;	Unidade de Compostagem de Verdes - Compostagem de resíduos verdes	R 3 B - Compostagem	47 609,00 t/ano	141,00		10000	
T000187	191212; 200302; 020304; 200108;	Unidade de Tratamento Biológico - Compostagem Orgânica	R 3 B - Compostagem	33 326,00 t/ano	405,00		14000	
T000188	191212; 200125; 200108; 020304; 200302;	Unidade de Tratamento Biológico - Digestão Anaeróbia	R 3 C - Digestão anaeróbia	57 130,00 t/ano	205,20		24000	

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000285	PCIP: Registrar a quantidade de resíduos tratados mensal e anual efetivados das atividades desenvolvidas.	Período de Exploração	RAA
T000286	PCIP: Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000322	Deverá promover a avaliação e controlo de qualidade do produto final, de acordo com o disposto no art.º 16º, Decreto-Lei nº 30/2022, de 11 de abril, devendo igualmente dispor de um técnico qualificado e de um laboratório, para as respetivas determinações analíticas, podendo para o efeito recorrer a entidade externa.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000323	Deverá ser dado cumprimento às regras para colocação no mercado de matérias fertilizantes estabelecidas nos Capítulos III e IV, do Decreto-Lei nº 30/2022, de 11 de abril.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000324	Deverá promover a monitorização da qualidade da matéria fertilizante produzida, de acordo com a Portaria nº 185/2022, de 21 de julho, estabelecendo análises periódicas do produto (para controlo dos parâmetros analíticos estabelecidos no Anexo II), tendo em conta os métodos de amostragem e análise estabelecidos no Anexo V, considerando as tolerâncias especificadas no Anexo III.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000325	Dar cumprimento às disposições do Regulamento (CE) nº 1069/2009, de 21 de outubro, que define as regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000326	Dar cumprimento ao Regulamento (EU) nº 142/2011 de 25 de fevereiro, que estabelece as regras de saúde pública e animal aplicáveis aos subprodutos animais e produtos derivados estabelecidas no Regulamento (CE) nº 1069/2009, de 21 de outubro.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000327	No processo de compostagem, a armazenagem de resíduos deverá ser efetuada de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de contaminação dos solos, das águas subterrâneas e superficiais.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000328	Deverá ser mantido um plano de monitorização adequado que permita aferir a implementação do tratamento dos resíduos, como garantia da higienização do tratamento dos resíduos orgânicos, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados para tratamento, a frequência do revolvimento das pilhas, bem como o controlo dos parâmetros da temperatura, pH e grau de humidade nas pilhas. Esse plano e respetivos registos, deverão encontrar-se em arquivo e disponíveis sempre que solicitados pelas autoridades competentes.	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000329	O titular desta licença é detentor de inscrição no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, emitido por entidade com competência para o efeito, para os corretivos orgânicos/corretivo composto com nome comercial Nutriterra (n.º de inscrição 242/2018, válido até 20.04.2028), Nutriverde (n.º de inscrição 190 /2017, válido até 20.07.2027 e Nutriverde Premium (n.º de inscrição 265/2018, válido até 08.08.2028).	Período de vida da instalação	Documentos e/ou registos de acordo com a legislação aplicável
T000343	Dado que nas instalações da CVO são rececionados /tratados resíduos de origem não urbana, não incluídos no âmbito da gestão dos resíduos urbanos, deverá a ALGAR SA, promover em articulação com o concedente a alteração do contrato da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos na região do Algarve.	Dois anos a contar da data de 1 de julho de 2024	Documentos/Registos

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000026	Carlos Juncal

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000287	PCIP: Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(is).	Período de Exploração	RAA
	PCIP: Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000288	minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá efetuar nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	Período de Exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000041	PCIP: Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000042	PCIP: Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial
T000333	Nos termos do n.º 4 e 5 do art.º 82.º do RGGR, a cessação da atividade do estabelecimento de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, devendo este ser instruído com uma avaliação do estado do solo e outra documentação que o operador entenda relevante para evidenciar que a cessação de atividade não produz qualquer passivo ambiental.	Anterior à cessação da atividade do estabelecimento	Documentos/Registos de acordo com a legislação aplicável



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000043	Relatório Ambiental Anual (RAA)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)	Anual	Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA e CCDR
				Monitorização pontual: comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000045	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo Emissões		monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01/08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA	CCDR Algarve
T000047	MIRR/MRRU	Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e/ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb).	Anual	No período definido pela APA	APA
T000046	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, IGAMAOT, EC
T000091	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA, EC
T000289	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA, EC
T000290	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	APA, EC
T000118	A realização de alterações não substanciais ao estabelecimento de tratamento de resíduos, que envolvam a realização de operações urbanísticas, deverá ser comunicada no prazo de 10 dias antes do seu início, apresentado para o efeito a descrição do projeto, bem como as respetivas autorizações de construção.	Todos os que comprovadamente garantam que a comunicação é efetivamente efetuada		prazo de 10 dias antes do início das obras/alterações	CCDR Algarve
T000335	A introdução de resíduos com novos códigos LER no TUA, não contemplados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do art.º 79, a sua eliminação, as alterações referidas na alínea c), caso não envolva a realização de operações urbanísticas, e na alínea d) do mesmo número, abaixo dos limiares aí referidos, são comunicadas pelo titular da Licença na Plataforma SILiAmb - Módulo LUA, acompanhada por termo de responsabilidade cujo modelo consta no anexo VIII referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 75.º do RGGR.	Plataforma SILiAmb - Módulo LUA			CCDR Algarve
T000340	No âmbito da gestão dos fluxos específicos de resíduos o titular da licença deve fazer prova do cumprimento dos requisitos de qualificação e demais normas aplicáveis aos fluxos específicos de resíduos, relativamente ao ano anterior.	Todos os que comprovadamente garantam que a comunicação é efetivamente efetuada	Anual	Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados.	CCDR Algarve
	Nos termos do Diploma da Responsabilidade Ambiental, e quando ocorrer um dano ambiental ou uma ameaça iminente de dano ambiental causado pelo exercício da atividade, o operador deve nos				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240621008288
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 3bbb-74bb-aea6-5ed9

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000341	termos dos artigos 14.º a 16.º do referido diploma: - tomar de imediato as medidas de prevenção para conter o dano ambiental ou a ameaça iminente de dano ambiental e para prevenir a ocorrência de danos subsequentes; - Notificar a autoridade competente da existência de dano ambiental, no prazo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental.	Formulário no site da APA		No prazo máximo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental	APA, CCDR Algarve



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000291	Anexo I_Sistematização MTD.pdf	Sistematização MTD - BREF WT
T000292	Anexo II_Comunicacao Previa.pdf	TURH Captação
T000337	Anexo III_Caracterização do estabelecimento.pdf	Caraterização do estabelecimento
T000342	Anexo IV_Implantação_geral_CVO.pdf	Planta Geral - CVO